Ano 3 | n.º 394

Patrícia Carla da Silva Cavalcanti; Maria Lúcia Leite; Paulo Marino Cunha.

PATRÍCIA CAVALCANTI

Presidenta do FUMAPIS

IPRED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IPRED 3° QUADRIMESTRE DE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IPRED 3° QUADRIMESTRE DE 2022.

O Diretor Superintendente, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios (Pró - Gestão), COMUNICA aos seus segurados e aos cidadãos do Município de Diadema: A audiência pública prevista de acordo com a portaria MPS nº185/2015 na qual foi instituído o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios (Pró -Gestão), para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, por meio eletrônico, com disponibilização do material no dia 24/5/2023, na plataforma do site oficial da Câmara Municipal de Diadema e no site do IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema (<u>ipreddiadema.sp.gov.br</u>), conforme link específico. Campos e meios de contato apropriados ficarão disponíveis, juntamente com a prestação de contas, para receber via e-mail dúvidas e observações dos segurados e da sociedade.

Diadema, 18 de Maio de 2023

RUBENS XAVIER MARTINSDiretor Superintendente

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para integrar a Comissão Temporária para avaliar a conformidade da licitante vencedora do pregão 01/2023 quanto aos critérios estabelecidos no Termo de Referência que define o objeto da referida licitação.

Rubens Xavier Martins, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo N° 73, inciso I da Lei N° 8.666/1993:

DECIDE:

Designar os servidores GUSTAVO ERASMO VARGAS PEREZ, Chefe de Pagamento de Benefícios, prontuário nº 1180, ELAINE CORDEIRO DA SILVA RIGUEIRA, Agente Administrativo II, prontuário nº 115.334, e MICHAEL PRINCE FAVERO PINTO, Analista de Sistemas, prontuário nº 1226, como membros da equipe de comissão temporária para avaliar a conformidade da licitante vencedora do pregão 01/2023.

RUBENS XAVIER MARTINS

Diretor Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

DE DIADEMA

RESOLUÇÃO N. ° 007, DE 18 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Resolução nº 007/2023)

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Diadema.

Regulamenta o processo legislativo e administrativo eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diadema:

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:"

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo legislativo e administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Diadema.

Art. 2º. Para o disposto nesta Resolução, consideramse as seguintes definições:

 l. documento – unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II. documento digital – informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico; ou

b) documento digitalizado – documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e

III. processo eletrônico – aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

